

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 032 / 2022 - SESP / DEPPEN

Primeiro Aditivo do Convênio 186/2021 que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, com a interveniência da PENITENCIÁRIA ESTADUAL THIAGO BORGES DE CARVALHO - PETBC, visando à reinserção social dos apenados, através de atividades laborativas.

PROTÓCOLO Nº 18.632.742-0

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, situada na Rua Cel. Dulcídio BR, 800 Batel, Curitiba - PR, CEP 80.420-170, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, RG n.º 14.450.188-8, com interveniência do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN, situado na Rua Cel. Dulcídio BR, 800 Batel, Curitiba - PR, CEP 80.420-170, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado por seu Diretor, Senhor FRANCISCO CARICATI, RG 9.607.613-4/PR, com a interveniência da com a interveniência da PENITENCIÁRIA ESTADUAL THIAGO BORGES DE CARVALHO - PETBC, aqui representada por seu Diretor, o Senhor RODRIGO AUGUSTO e de outro lado, AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, situado na Avenida Assunção, 1757 - Bairro Alto Alegre, Cascavel / PR, CEP 85.805-030, representada neste ato pela Presidente, Senhora SIMONI SOARES DA SILVA, doravante denominados, respectivamente, apenas SESP/DEPPEN e CONVENIADA, com fulcro no artigo 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 87, XVIII da Constituição Estadual e nos artigos 133 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, resolvem aditar o CONVÊNIO 186/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O inciso n.º 16 do parágrafo segundo, conforme disposto na cláusula segunda do Convênio, passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo segundo: Compete à Conveniada:

16.Repassar, nos termos da Resolução 008/2014 -DEPEN/PR, ao FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, CNPJ/MF n.º 08.646.040/0001-17,o equivalente a 85% do salário mínimo nacional por preso implantado, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta Corrente 8369-0, que será composto da seguinte forma: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional, conforme art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais, destinados ao preso e 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional destinado ao FUPEN, a título de encargos administrativos, revertidos para programas de trabalho dos presos.



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

CLÁUSULA SEGUNDA

Cláusula Nona - **DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ** terá a seguinte redação:

A **CONVENIADA** repassará, nos termos da Deliberação 001/2020 –DEPPEN/PR, ao **FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN, CNPJ/MF n.º 08.646.040/0001-17**, o equivalente a 85% do salário mínimo nacional por preso implantado, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta Corrente 8369-0, que será composto da seguinte forma: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional, conforme art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais, destinados ao preso e 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional destinado ao **FUPEN**, a título de encargos administrativos, revertidos para programas de trabalho dos presos.

§1.º A **SESP/DEPEN** emitirá boleto bancário, de acordo com o valor da folha de pagamento respectiva, o qual deverá ser pago pela **CONVENIADA** até o dia 20 do mês subsequente ao trabalho/produção realizado.

§2.º À **CONVENIADA** caberá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre a prestação não paga nos prazos preestabelecidos, sendo que o não pagamento do boleto bancário emitido pelo **DEPPEN/FUPEN** em um prazo superior a 07 (sete) dias após o vencimento, poderá motivar a suspensão das atividades no canteiro de trabalho, ficando o restabelecimento das condições rotineiras ao labor condicionada à plena e total quitação da dívida existente.

§3.º Ocorrendo o inadimplemento das obrigações relativas ao Fundo Penitenciário do Paraná, conveniada deverá ser notificada pelo Gestor e Fiscal para realização dos pagamentos devidos no prazo de 30 (trinta) dias.

§4.º Transcorrido o prazo do parágrafo anterior sem o cumprimento da obrigação, Gestor e Fiscal deverão, obrigatoriamente, em até 7 (sete) dias, promover a inscrição da conveniada em dívida ativa do Estado.

§5.º No caso de inadimplemento dos valores devidos aos presos, Gestor e Fiscal do convênio deverão remeter, em até 7 (sete) dias após o prazo previsto em convênio para pagamento de tais quantias, expediente à Defensoria Pública para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 186/2021 - SESP/DEPEN permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente.

E, por estarem de acordo, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

Curitiba, _____ de _____ de _____.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

FRANCISCO CARICATI
Diretor do Departamento de Polícia Penal

SIMONI SOARES DA SILVA
Presidente da Autarquia Municipal de
Mobilidade, Trânsito e Cidadania -
TRANSITAR

RODRIGO AUGUSTO
Diretor da Penitenciária Estadual Thiago
Borges de Carvalho

Rodrigo A. C. da Silva
RG 6.981.520-0
Diretor

TESTEMUNHAS:

1. Nome: **Boanerges Silvestre Boeno Filho**
CPF: 708.556.417-20
2. Nome: **Bruno Alberto Maciel Forato**
CPF: 321.060.598-09



ePROTOCOLO



Documento: **ADITIVOASSINADOATUAL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Alberto Caricati** em 21/06/2022 09:48, **Wagner Mesquita de Oliveira** em 21/06/2022 16:22.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Alberto Maciel Forato** em 21/06/2022 10:02.

Inserido ao protocolo **18.632.742-0** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 20/06/2022 18:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bf66f98ef9562080b785f63cc06b3ab6.

EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, em 31 de maio de 2022.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
Contratado	HOSPITAL MUNICIPAL MACEDO / C I S CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA , inscrita no CNPJ nº 14.736.446/0006-06, CNES nº 0887854, com sede à Rua Ismael Pinto Siqueira nº 1760, bairro: Centro, na cidade de Faxinal no Estado do Paraná.
Objeto	O presente instrumento tem por objeto a contratação de Estabelecimento de Saúde para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos ambulatoriais e/ou hospitalares de média e/ou alta complexidade, que serão regulados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para atendimento exclusivo de usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
Contrato nº	0306.2538/2022 DGS
Processo nº	18.785.846-1
Valor até	RS 297.851,85 ao mês.
Vigência	O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura, tendo eficácia garantida a partir da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o prazo limite estabelecido no art. 13 da Resolução nº 1.127/2021.
Data da assinatura:	3 de junho de 2022
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 42047822

Documento emitido em 23/06/2022 11:07:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11196 | 23/06/2022 | PÁG. 8

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.brE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CAÇÃO DE EDITALos editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.compras-e-autos.com.br e os autos do processo. E LICITAÇÃO Fone 41 3360 674994/2022-SRP - SESA. A presente licitação tem pelo período de 12 meses, para futura e eventual A KUDOH E DESCONTAMINANTE PARA BERCULOSE. ABERTURA: 07/07/2022 às 09:30h. Valor: R\$ 31.154,00. Protocolo: 18.615.101-1. Autorização em 01/06/2022. Identificador no www.licitacoes-e.com.br nº 994/2022. Identificador no [http://www.administracao.pr.gov.br/Compras\(GMS\) nº 994/2022](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras(GMS) nº 994/2022).Curitiba, 23 de junho de 2022.
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

AVISO PE 994_23/06/2022

63853/2022

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
ERRATANa publicação no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - Edição nº 11178 do dia 26/05/2022, onde lê-se "a partir de 30 de maio de 2022" leia-se "a partir de 29 de junho de 2022", permanecendo inalteradas as demais informações.
DATA: 21 de junho de 2022.GIRLEI EDUARDO DE LIMA
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

63911/2022

EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Contratante:	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/Fundo Estadual de Saúde
Contratado:	HOSPITAL MUNICIPAL JUAREZ BARRETO DE MACEDO / C I S CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA , inscrito no CNPJ sob nº 14.736.446/0006-06, CNES nº 0887854, com sede à Rua Ismael Pinto Siqueira nº 1760, bairro: Centro, na cidade de Faxinal no Estado do Paraná
Objeto:	Documento Descritivo O presente Descritivo foi elaborado conjuntamente pelo Gestor Estadual do SUS/Paraná e o HOSPITAL MUNICIPAL JUAREZ BARRETO DE MACEDO / C I S CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA - CNES 0887854, município de Faxinal, e tem validade a partir da data de sua assinatura, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado. Tendo por objetivo, definir a missão institucional do Hospital no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS/Paraná, definir as suas áreas de atuação e compromissos assistenciais.
Contrato nº:	0306.2538/2022 DGS
Valor:	RS 297.851,85 ao mês.
Data da assinatura:	3 de junho de 2022
Assinam:	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

63902/2022

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022	
PROTOCOLO Nº	17.827.632-8
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	CEPHEID BRASIL LTDA (CNPJ 18.628.083/0002-04)
OBJETO	Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração por verificação por checagem Xpertcheck para equipamentos Genexpert instalados em laboratórios da rede de teste rápido molecular para o diagnóstico da tuberculose no Paraná - RTR-TB.
VALOR	R\$ 245.320,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Cesar Augusto Neves Luiz (Cesar Neves) em 15/06/2022.
FUNDAMENTO	Autoriza a despesa embasada no artigo 33, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/2007, no art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189/2016 e ratifico com fundamento artigo 35, § 2º, da Lei Estadual 15.608/2007 e no art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

63881/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

DUFFEL UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI.

Protocolo n.º 19.046.125-4

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.

Convênio nº 250/2022 que tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de adaptação ao meio social.

Assinado em 21/06/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.

Protocolo n.º 18.880.466-7

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.

Convênio nº 248/2022 que tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de adaptação ao meio social.

Assinado em 21/06/2022.

SABOR E ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP.

Protocolo n.º 19.026.032-1

Vigência: A partir da data de sua publicação até 30/12/2022.

Convênio nº 249/2022 que tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de adaptação ao meio social.

Assinado em 21/06/2022.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR.

Protocolo n.º 18.632.742-0

Vigência: 09/11/2021 a 08/11/2026.

Termo aditivo ao convênio nº 186/2021 que tem por objeto alterar o disposto na cláusula segunda do convênio.

Assinado em 21/06/2022.

SABOR E ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA - EPP.

Protocolo n.º 18.942.529-5

Vigência: A partir da data de sua publicação até 30/12/2022.

Convênio nº 237/2022 que tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de adaptação ao meio social.

Assinado em 21/06/2022.

ELETROGANS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Protocolo n.º 19.012.437-1

Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do contrato nº 023/2022, referente a prestação de serviços de fornecimento de projetos executivos e documentação correlata, visando à posterior execução dos referidos projetos de rede lógica em fibra óptica tecnologia GPON (Gigabit Passive Optical Network), a ser instalada nas